



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 07/86

Dispõe sobre complementação de pagamento à EMATER-MG e abre Crédito Suplementar.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar o pagamento à EMATER-MG, relativo ao exercício financeiro de 1985, no valor de Cz\$ 26.300,22 (vinte e seis mil e trezentos cruzados e vinte e dois centavos), conforme Termo Aditivo de Convênio celebrado em 27.12.77, entre aquela empresa e esta Prefeitura.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar à dotação do orçamento vigente, programática / 04181111-3.2.1.2 - Subvenções Econômicas, no valor de Cz\$26.300,22 (vinte e seis mil e trezentos cruzados e vinte e dois centavos), com os recursos dispostos no art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubá, em 12 de maio de 1986.

VEREADOR Norton Antônio Fagundes Reis

Presidente